

Capítulo 5

A palestina sob mandato (os primeiros anos)

Alexandre Lissovsky

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

LISSOVSKY, A. *2000 anos depois: o renascimento de Israel* [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2009. A palestina sob mandato (os primeiros anos). pp. 153-164. ISBN: 978-85-7982-003-8. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>.



All the contents of this chapter, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste capítulo, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de este capítulo, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

CAPÍTULO 5

A PALESTINA SOB MANDATO (OS PRIMEIROS ANOS)

A atitude de uma nação para com os judeus é a medida de sua maturidade cultural.

MASARYK

No capítulo precedente tivemos oportunidade de referir-nos ligeiramente a Sir Herbert Samuel quanto à sua atuação no território cuja administração lhe fora confiada. Não cometeremos a injustiça de acusá-lo de ter agido sempre intencionalmente em detrimento dos interesses sionistas, mas é indubitável que lhe coube uma não pequena parcela de responsabilidade pelas complicações futuras. Logo de início cometeu um grave erro: manteve no governo, em posições de destaque, vários membros da antiga administração militar (entre eles o governador de Jerusalém, Sir Ronald Storrs), a maioria dos quais não tinha a mínima simpatia pela política que, pelo menos teoricamente, deveriam aplicar.

Mesmo assim, alguma coisa pode ser realizada. Foi estabelecido um Conselho Consultivo, presidido pelo alto-comissário e composto de 22 membros (12 eram de caráter oficial e os 10 restantes estavam assim distribuídos: 4 muçulmanos, 3 cristãos e 3 judeus). O hebraico foi reconhecido com uma das três línguas oficiais do país (em igualdade de condições com o inglês e o árabe). Como órgão representativo oficial dos judeus palestinos foi eleito em 1920, pela comunidade judaica, o Vaad Leumi (Conselho Nacional). E para dirigir os assuntos religiosos judaicos foi constituído um Conselho Rabínico. (Pela Lei das Comunidades Religiosas, promulgada em 1926, permitir-se-ia ao Vaad Leumi impor taxas

aos seus membros para manutenção das Cortes Rabínicas, educação, empreendimentos assistenciais e outros fins atinentes à comunidade judaica; todavia, tanto a subordinação ao Vaad Leumi quanto às Cortes Rabínicas era voluntária, podendo qualquer judeu ficar excluído das respectivas jurisdições, bastando para isso requerer que seu nome fosse riscado do registro de membros.).

Enquanto isso, quase todo o Oriente Médio fervilhava. Em março de 1920 Feisal fez-se proclamar rei da Síria, mas já alguns meses depois era dali expulso pelos franceses. Para acalmar sua compreensível irritação, deram-lhe os ingleses, como uma espécie de prêmio de consolação, o trono do Iraque antes reservado ao seu irmão Abdullah.

O secretário das Colônias era a esse tempo Winston Churchill. No princípio de 1921 foi ele ao Cairo, para onde convocara uma conferência destinada a estudar a reorganização das defesas imperiais britânicas no Oriente Médio. Durante sua permanência na capital egípcia recebeu a desagradável notícia de que Abdullah, à frente de uma força de guerrilheiros árabes, penetrara em Amã (futura capital da Transjordânia, hoje Jordânia), disposto a “libertar” a Síria e vingar seu irmão. Não desejando os ingleses complicações com a França, e não havendo também nenhum reino árabe disponível, tornava-se mister inventar algo que satisfizesse o ambicioso irmão de Feisal. Por sugestão do coronel Lawrence – mais estranha e controvertida figura da tortuosa política britânica no Oriente Médio – e de acordo com um rápido e quase improvisado arranjo a que não esteve alheio Sir Herbert Samuel, nomeou Churchill sem demora Abdullah “emir da Transjordânia” (isto é, da região da Palestina a leste do rio Jordão).

O que era essa Transjordânia? Inegavelmente nunca fora uma nação no sentido usual da palavra (ou seja, uma região habitada por uma população com história, cultura e instituições próprias). Diz Pierre Keller: “Nada distingue a Transjordânia dos países vizinhos. Seus limites são inteiramente arbitrários”. E Walter Clay Lowdermilk classifica-a como uma “divisão artificial” da Palestina.

Asseguraram os ingleses a Abdullah uma considerável subvenção, impondo-lhe em troca apenas duas condições: não violar a fronteira da Síria e aceitar um conselheiro britânico. Os judeus foram proibidos de

estabelecer-se na Transjordânia¹, e até mesmo de entrar nesse território (os árabes da Transjordânia, porém, poderiam continuar a cruzar livremente a fronteira palestinese).

Com a separação desses dois terços (escassamente povoados) do território que historicamente formava a Palestina, ficavam de súbito as possibilidades de colonização judaica imensamente reduzidas. Mas não tendo sido ainda o mandato oficialmente ratificado pelo Conselho da Liga das Nações, julgaram os sionistas que a separação da Transjordânia fosse uma medida apenas temporária, e embora naturalmente desapontados não opuseram resistência séria. Nisso, porém, estavam completamente enganados – os ingleses já haviam dado início a um longo, constante e sistemático processo de desgaste dos compromissos decorrentes do mandato.

Em maio desse mesmo ano de 1921 – já o vimos no capítulo anterior – ocorreram na Palestina graves distúrbios. Para investigá-los foi nomeada uma comissão de inquérito presidida por Sir Thomas Haycraft, o mais alto magistrado do Judiciário palestinese. O relatório dessa comissão, conhecido como “Haycraft Report”, foi divulgado em novembro. Condenava-se a brutalidade dos atacantes, mas ao mesmo tempo insinuava-se que o sionismo constituía o principal obstáculo à pacificação do país. “Causas políticas e econômicas, relacionadas com a imigração judaica” eram consideradas como motivadoras das desordens. As ideias socialistas dos imigrantes eram criticadas (afirmava-se, sem base alguma, que “um grupo agressivo de imigrantes judeus russos estava plantando na Palestina as sementes do comunismo”). Reconhecia-se, contudo, que “o conflito racial fora iniciado pelos árabes”, e que “a polícia mostrou-se, com poucas exceções, destreinada e ineficiente, em muitos casos indiferente, e em alguns casos dirigindo ou participando dos atos de violência”.

Esse relatório, com sua nítida tendência de culpar os judeus por estarem criando as condições que tornaram possíveis os ataques, serviu de poderoso estímulo aos antissionistas britânicos. Alguns dos mais importantes órgãos da imprensa inglesa, controlados pelos magnatas Lord Northcliffe e Lord Beaverbrook, manifestaram abertamente sua hostilidade

¹ Os ingleses impediram a venda de terras na Transjordânia a judeus mesmo quando Abdullah se mostrou favorável a isso.

ao sionismo. Para Lord Northcliffe os colonos judeus que se haviam estabelecido na Palestina eram quase todos “bolchevistas”; e Lord Beaverbrook exigia o abandono da Palestina pela Grã-Bretanha sob a alegação de que os cidadãos britânicos estavam sendo pesadamente taxados a fim de que alguns judeus da Europa Oriental pudessem oprimir e explorar os árabes palestinos.

Também no Parlamento ouviram-se vozes favoráveis ao abandono do mandato (de um modo geral pode-se dizer que os conservadores procuraram aproveitar-se da questão para atacar o chefe dos liberais, Lloyd George). Não obstante uma eloquente intervenção pessoal de Balfour, justificando a criação do Lar Nacional Judaico, a Câmara dos Lords aprovou, por 60 contra 29 votos, uma moção para adiar a aceitação do mandato (o que implicaria, na prática, numa revogação da Declaração Balfour). Weizmann, alarmado, correu à procura de Balfour, mas este o tranquilizou, aconselhando-o a não levar aquilo muito a sério: “Que importa que alguns lordes idiotas hajam aprovado tal moção?” Na Câmara dos Comuns, contudo, moção semelhante foi derrotada por grande maioria (292 x 35).

Em junho de 1922, com a Palestina objeto de debates parlamentares, achou o governo britânico que seria conveniente “esclarecer” o assunto. Isso se fez por meio de um Livro Branco, que ficaria conhecido pela denominação de “Churchill White Paper” (Churchill era ainda secretário das Colônias). O documento em questão – que seria comunicado à Liga das Nações pouco antes desta confirmar o mandato – foi, ao que parece, redigido em grande parte por Sir Herbert Samuel, chegado no mês anterior à Inglaterra para “cooperar” mais estreitamente com o Colonial Office, e nele transparecia claramente a intenção de apaziguar os árabes às custas dos judeus. Entre os trechos mais significativos podemos destacar: a afirmação de que o governo britânico não tencionava transformar a Palestina, considerada em seu conjunto, num Estado Judeu (“o Governo de Sua Majestade encara qualquer expectativa dessas como impraticável e não tem em vista tal objetivo”), prevendo-se apenas o estabelecimento de um Lar Nacional Judaico na Palestina (o que evidentemente poderia significar até mesmo uma pequena parte da Palestina); a exclusão da Transjordânia da área de possíveis atividades sionistas; limitação da imigração judaica de acordo com um vago princípio de “capacidade econômica de absorção”: Mas, ao lado dessas restrições, alguns pontos mais positivos, as afirmações

de que a Declaração Balfour “não é suscetível de modificação” e de que o povo judeu estaria na Palestina “por direito e não por tolerância”; a comunidade judaica palestina era reconhecida como possuindo “características nacionais”; a declaração de que o direito dos judeus imigrarem na Palestina seria restringido somente pela capacidade econômica do país em absorvê-los.

A Organização Sionista foi obrigada a aquiescer com essa nova “interpretação” da Declaração Balfour, pois o governo britânico havia condicionado a isso a confirmação do mandato pela Liga das Nações. É claro que a concordância sionista foi dada com grande relutância, sendo o Churchill White Paper alvo de fortes embora inúteis críticas em quase todo o mundo judaico. (Quanto aos árabes, sua atitude em relação ao mesmo documento foi de completa rejeição.)

Só no mês seguinte, entretanto, propôs Balfour ao Conselho da Liga das Nações, então reunido em Londres, a ratificação do mandato sobre a Palestina. Não obstante uma intervenção de última hora do representante do Vaticano, tentando obter um adiamento da discussão, o Conselho aprovou, por unanimidade, o mandato britânico para a Palestina, juntamente com os mandatos franceses para a Síria e o Líbano. Ficou também decidido que tanto o mandato britânico quanto os franceses entrariam em vigor simultaneamente – isto, contudo, só se daria mais de um ano depois (29 de setembro de 1923), havendo sido a demora ocasionada principalmente por divergências entre a França e a Itália com referência à Síria.

Apresentamos, em apêndice, a tradução integral do texto final e definitivo do Mandato. Por esse documento de capital importância (fruto de longas discussões e negociações que se prolongaram por cerca de três anos) a Declaração Balfour tornou-se uma obrigação internacional, aceita não só pelas principais potências aliadas mas também por todos os Estados-membros da liga das Nações, uma vez que o Conselho tinha poderes para agir em nome deles. Diz o jurista Dr. Bernard Joseph: “Ao adotar ou concordar com a Declaração Balfour, cada Estado-membro estava efetivamente fazendo aos judeus promessa idêntica àquela feita pelo governo britânico na Declaração. Uma quebra dessa promessa seria conseqüentemente não só a quebra de uma promessa britânica, mas também de uma promessa feita ao povo judeu por quase todas as nações agora membros das Nações Unidas”.

Os Estados Unidos, embora não fazendo parte da Liga das Nações, também se associaram, oficialmente, a esse compromisso. A 5 de dezembro de 1921 o Congresso dos Estados Unidos aprovou a seguinte

Resolução Conjunta
Aprovando o estabelecimento na Palestina
de um lar nacional para o povo judeu.

Resolvido pelo Senado e pela Câmara dos Representantes dos Estados Unidos da América reunidos em Congresso, que os Estados Unidos da América aprovam o estabelecimento na Palestina de um lar nacional para o povo judeu, ficando claramente entendido que nada se fará que possa prejudicar os direitos civis e religiosos das comunidades cristãs e demais comunidades não judaicas existentes na Palestina, e que os Lugares Santos bem como os edifícios e locais religiosos serão adequadamente protegidos.

(Seguiam-se as assinaturas do presidente da Câmara e do presidente em exercício do Senado.). Com a posterior aprovação pelo presidente dos Estados Unidos (“Aprovado/21 de setembro de 1922/Warren G. Harding”.) ficou formalizado o compromisso. Cabe aqui, porém, a observação feita pelo Prof. Carl J. Friedrich: “A resolução de 1922, longe de ser utilizada como pedra fundamental de uma política americana ousada e vigorosa na Palestina, demonstrou ser na realidade o canto de cisne de um período de idealismo internacional que rapidamente chegava ao fim”².

Antes de prosseguirmos convém deixar bem claro o verdadeiro significado do mandato perante o Direito Internacional. Isso porque, ao contrário do que se poderia supor, não tinha a Grã-Bretanha, de maneira alguma, o direito de governar o território como bem lhe aprouvesse; não possuía ela a liberdade de ação legalmente assegurada ao proprietário soberano de um território. O Dr. Joseph esclarece perfeitamente o assunto

A Turquia, de acordo com a prática internacional costumeira após uma guerra, renunciou formalmente à sua soberania e aos seus direitos sobre o território palestino. A renúncia fazia parte de um tratado entre a Turquia e as principais Potências Aliadas³. Em vez de anexar o território, adotaram as Potências Aliadas uma nova prática

² A passividade dos Estados Unidos não se limitaria à Palestina, pois fazia parte de uma atitude generalizada de indiferença e isolacionismo em sua política externa.

³ Tratado de Sèvres (1920), posteriormente substituído pelo de Lausanne (1923).

em negócios internacionais. Instituíram uma nova maneira de dispor do território, introduzindo uma base constitucional nova para o exercício da autoridade governamental sobre o mesmo – confiaram sua administração a uma das potências, designada Mandatária. Essa Potência Mandatária, em virtude do encargo que lhe era conferido, devia governar e administrar o território, mas não como um Estado soberano impondo sua autoridade sobre um território em virtude do direito de conquista, e sim como um curador com obrigações tanto perante as Potências que lhe conferiam o Mandato quanto perante aqueles em cujo benefício o Mandato fora criado.

Outro autor, M. Furukaki, ao comentar as diferenças entre o antigo sistema colonial e o novo sistema de mandatos, afirma:

Ocupando ou organizando colônias, as Potências adquiriam direitos sobre os territórios e as populações... Com o mandato não são mais direitos que elas adquirem e sim obrigações que assumem. E essas obrigações são sancionadas juridicamente. O Mandatário, como tutor, deve prestar contas.

O governo inglês, entretanto, só na aparência (e assim mesmo não por muito tempo) se importava com suas obrigações jurídicas ou morais, agindo na prática conforme seus interesses e conveniências do momento. Logo após a ratificação do mandato pelo Conselho da Liga das Nações, foi instituído na Palestina, por um Order-in-Council,⁴ um governo tipo “Colônia da Coroa”. O alto-comissário (que se tornava uma espécie de vice-rei em pequena escala) seria o comandante supremo das forças armadas e teria amplos poderes executivos, legislativos e administrativos, limitados somente pelos termos do Mandato (naturalmente sujeito às “interpretações” governamentais), por um Order-in-Council e por instruções do Colonial Office. Para auxiliar o alto-comissário haveria um Conselho Executivo, mas com atribuições apenas consultivas.

Em setembro de 1922 a separação da Transjordânia tornou-se definitiva. Isso em consequência da aprovação, pelo Conselho da Liga das Nações, de um memorando que lhe fora submetido pelo governo britânico e no qual este convidava o Conselho a aprovar uma Resolução que se iniciava

⁴ O Order-in-Council era uma forma de legislação habitualmente usada pelo governo britânico no estabelecimento de sua jurisdição em países estrangeiros sobre os quais exercia autoridade: esse Order é emitido por Sua Majestade “em Conselho privado”, isto é, não requer aprovação do Parlamento.

com a afirmação de que diversas disposições do Mandato para a Palestina “não se aplicam ao território conhecido pela denominação de Transjordânia”. Estava consumado o esbulho.

No ano seguinte encontra-se o governo inglês em mãos dos conservadores, inicialmente com Andrew Bonar Law, e a partir de maio com Stanley Baldwin. Mas em relação à Palestina pouca ou nenhuma influência teriam as mudanças de governo (e isso ocorreria até mesmo com os trabalhistas, nos últimos anos do mandato), mantendo-se os ingleses constantes em sua política de apaziguamento dos extremistas árabes. Assim, em despacho datado de 4 de outubro de 1923, o duque de Devonshire (secretário do Exterior) comunicava a Sir Herbert Samuel a disposição do governo britânico de favorecer o estabelecimento, na Palestina, de uma Agência Árabe “que ocupará uma posição exatamente análoga àquela concedida à Agência Judaica pelo artigo 4 do Mandato, isto é, será reconhecida como um órgão público destinado a aconselhar e cooperar com a administração em questões econômicas, sociais e outras que possam afetar os interesses da população não judaica, e, sujeita ao controle da Administração, auxiliar e participar no desenvolvimento do país”.

Uma semana depois era essa proposta transmitida aos líderes árabes por Sir Herbert Samuel. Os árabes, porém, rejeitaram-na prontamente; um de seus porta-vozes, em carta ao alto-comissário, afirmou: “O objetivo dos habitantes árabes da Palestina não é uma Agência Árabe análoga à Agência Sionista. Seu único objetivo é a independência. Os árabes, donos do país, não podem aceitar uma proposta que tende a colocá-los em pé de igualdade com judeus estrangeiros.”

Em fins de 1924 teve a Comissão Permanente de Mandatos da Liga das Nações o seu primeiro contato oficial com o caso da Palestina. De acordo com as estipulações do Mandato, cabia-lhe examinar o relatório que o Mandatário era obrigado a apresentar anualmente. Todavia, nesse primeiro relatório, nada de especial a destacar.

Chegamos assim a 1925, ano que assinala o ponto alto no desenvolvimento da coletividade judaica palestinese na primeira década de dominação britânica. Nesse ano a imigração judaica atingiu um total de aproximadamente 34 000, cifra quase igual à alcançada em todo o período 1840-1900. A 1º de abril desse mesmo ano um grande acontecimento cultural: a inauguração, no monte Scopus (Jerusalém), da Universidade

Hebraica, em solene cerimônia presidida por Lord Balfour e na presença de 7 000 pessoas, entre as quais Sir Herbert Samuel, Weizmann, Lord Allenby e o Prof. Rappard (secretário-perpétuo da Comissão de Mandatos). De várias partes do mundo chegaram mensagens congratulatórias, e em Paris, na mesma data, realizou-se uma cerimônia especial presidida pelo político e jornalista Léon Blum e pelo matemático Paul Painlevé⁵.

Em junho chegou ao fim a administração de Sir Herbert Samuel. No “Relatório do Alto-Comissário sobre a Administração da Palestina, 1920-25” passou ele em revista as realizações dos seus cinco anos de governo, chamando especialmente a atenção para os itens seguintes: pacificação gradual do país; melhoria nas condições de segurança pública; compra pelo governo da estrada de ferro Jaffa-Jerusalém; melhoramentos nos serviços portuários, telégrafos e telefônicos; incremento do comércio; progresso nas condições de saúde pública; abertura de cerca de 200 escolas para árabes. Declarava ainda Sir Herbert Samuel que os trabalhos de fornecimento de energia elétrica – realizados, por concessão governamental, pelo engenheiro judeu Pinchas Rutenberg⁶ – vieram beneficiar grandemente todo o país.

No que se referia especificamente ao Lar Nacional Judaico, não escondia o alto-comissário os consideráveis progressos já alcançados, destacando, de modo especial, o aumento da população judaica do país, que passara de 55.000 em fins de 1918 para 103.000 (no concernente à população urbana em particular, Tel Aviv passou de 2.000 para 30 000, e Haifa de 2.000 para 8.000 judeus). Reconheceu, porém, que “o sistema escolar, tal como se encontra, deixa praticamente todo o peso da educação da população infantil judaica sobre os ombros dos próprios judeus, além da contribuição que estes fazem, através do pagamento de impostos, ao sistema governamental de escolas árabes” (a isso, contudo, não faziam os judeus grandes objeções, pois estavam dispostos a sacrificar o possível subsídio governamental em troca de completa autonomia no seu sistema

⁵ A Universidade Hebraica permaneceria no Monte Scopus até 1948, quando (ao tempo da guerra da independência) aquele local se tornou inacessível. Passou então a funcionar, precariamente, em prédios alugados em várias partes de Jerusalém, até que, em 1954, se iniciou em ritmo acelerado a construção das novas instalações da Universidade em Givat Ram (na orla oeste de Jerusalém), para ali se transferindo gradativamente as diversas seções da instituição.

⁶ Rutenberg, natural da Rússia, emigrara dali após a queda de Kerensky, com cujo regime estivera associado.

educacional). Adiante afirmava Sir Herbert Samuel: “A edificação do Lar Nacional não tem sido obra de um governo, não é uma construção artificial de leis e iniciativas oficiais. É o resultado da energia e do arrojo do próprio povo judeu”.

Um outro relatório – este preparado pelo Executivo da Organização Sionista – foi apresentado ao 14º Congresso Sionista (Viena, 1925). Continha vastos elogios a Sir Herbert Samuel – declarava-se que ele se desincumbira da sua tarefa histórica com dignidade e distinção, e expressava-se o “profundo reconhecimento pela paciência e cortesia com que suas representações foram invariavelmente recebidas, pela séria e simpática consideração que sempre lhes concedera, e, acima de tudo, por sua nunca esmorecida devoção ao bem-estar da Palestina e seu povo”. Completa discordância com tais louvores foi, contudo, manifestada por Ben-Gurion. No discurso que proferiu (aliás recebido de maneira bastante hostil) disse, referindo-se a Sir Herbert Samuel:

À sua chegada o encarávamos reverentemente. De que modo nos ajudou? Que foi que ele nos deu, a não ser Haj Amin Husseini como mufti de Jerusalém e o Churchill White Paper? Samuel relatou uma descoberta do seu governo, a descoberta de que os judeus estão construindo sozinhos o seu Lar Nacional. É, para isso que tivemos um alto-comissário, para afirmar o óbvio? Lembrem-se de que a Palestina não existe num vácuo. *Nós* não podemos alterar a estrutura política e econômica em que o país se encontra preso. Tínhamos direito a alguma ajuda do Mandatário, mas este em vez de aplinar nossas dificuldades tornou-as infinitamente mais graves.

O próprio Executivo Sionista, porém, tinha algumas restrições a fazer (chamava-as, diplomaticamente, de “diferenças ocasionais de opinião”), das quais a mais importante se referia ao não cumprimento do artigo 6 do Mandato (encorajamento da “colonização intensiva pelos judeus das terras do país, inclusive as terras do Estado e as inaproveitadas desnecessárias aos serviços públicos”). A propósito, um exemplo bem significativo: entre o extremo sul do lago Kinneret e a localidade de Beisan existia uma grande área (mais de 100.000 acres), em sua maior parte pantanosa, e da qual praticamente tudo fora vendido – por preço muito baixo e prazo de 15 anos – aos árabes, muitos dos quais não tardaram a revender seus terrenos aos

judeus, naturalmente por preços bem mais elevados⁷. (Ao ser essa questão discutida em 1926 na Comissão Permanente de Mandatos, o representante britânico, coronel Symes, reconheceu que a transação fora feita sob pressão política e que “sob um ponto de vista econômico poderia ser criticada desfavoravelmente”).

Para substituir Sir Herbert Samuel foi escolhido o marechal Lord Plumer, ex-governador de Malta. Essa nomeação causou desapontamento em alguns círculos judaicos, que esperavam fosse o cargo novamente entregue a um judeu (e além disso, o fato do novo alto-comissário ser militar provocara, mui compreensivelmente, certo receio e desconfiança). No entanto, revelou-se Lord Plumer um administrador notável – os estudiosos do período são unânimes em destacar sua eficiência e imparcialidade – ultrapassando as expectativas mais otimistas. Apolítico, interessado sobretudo no progresso econômico e desenvolvimento agrícola do país, deu à Palestina um governo verdadeiramente exemplar. Dele diria Ben-Gurion: “Não foi pró-judeus, nem pró-árabes, mas apenas pró-dever; executou sua tarefa como soldado íntegro, com simplicidade e honestidade, sem temores ou favores”. Não obstante sua idade avançada (contava cerca de 70 anos), demonstrou Lord Plumer extraordinária energia diante dos intuits de agitação e perturbação dos árabes, de modo tal que eles se mantiveram durante todo o tempo de sua administração numa atitude moderada e calma. Certa ocasião foi Lord Plumer procurado por uma delegação árabe – veio ela protestar contra uma cerimônia pública em que a bandeira das tropas judaicas que combateram na Palestina em 1918 seria transportada até uma sinagoga para ser ali solenemente depositada; disseram os árabes que não se responsabilizariam pela ordem pública se essa cerimônia se realizasse, ao que o alto-comissário imediatamente retrucou que jamais esperara fossem eles os responsáveis, pois ele próprio assumia total responsabilidade pela manutenção da ordem. (Será preciso acrescentar que tudo transcorreu na maior tranquilidade?) Insenso às intrigas políticas, declarou a funcionários da Administração que costumavam entregar a Sir Herbert Samuel relatórios sobre a “situação política” da Palestina não querer saber de tais relatórios, aduzindo: “Não existe nenhuma situação política; portanto não a criem”.

⁷ Do Relatório da Palestine Royal Commission (1937): “Não foi levado em consideração o possível desenvolvimento, e foram dadas aos árabes condições indevidamente generosas”.

Lord Plumer esteve à frente do governo palestinese durante aproximadamente três anos. Vejamos, sucintamente, o que ocorreu neles de mais significativo do ponto de vista da administração pública. Em fins de 1925 foi publicado, entrando logo em vigor, o Citizenship Order-in-Council, que regulava a aquisição da nacionalidade palestina. Estabelecia essa lei que poderiam adquirir a cidadania palestinese todos aqueles que residissem no país há mais de dois anos, conhecessem um dos idiomas oficiais e tencionassem continuar na Palestina em caráter permanente. Em 1926 foi promulgada uma lei referente a eleições municipais, estipulando que só cidadãos palestinese – mediante pagamento de certas taxas – poderiam votar ou ser eleitos⁸. Desenvolveu-se grandemente a produção agrícola, e em especial a cultura de frutas cítricas. Sobremaneira interessado pelo bem-estar da população, tomou Lord Plumer medidas para pagamentos de indenizações por acidentes de trabalho e de proteção a mulheres e crianças empregadas na indústria. Em 1927 procurou reduzir o desemprego ordenando a construção de estradas e a drenagem de pântanos, e quando a cidade de Tel Aviv se viu ameaçada por uma crise econômica concedeu-lhe um empréstimo governamental. Sua única medida criticável – e mesmo assim compreensível, pois seu governo transcorreu em completa calma – foi a redução das forças policiais, o que levou a Comissão Permanente de Mandatos, em sua 9ª Reunião (1926), a advertir o governo britânico quanto ao “perigo de não manter forças locais adequadas”.

Em 1928 foi Lord Plumer substituído por outro militar, Sir John Chancellor (ex-governador das ilhas Mauritius e Trinidad, e da Rodésia do Sul). Diante dos ótimos resultados obtidos pela Administração anterior, grandes esperanças eram depositadas no novo alto-comissário – não só por sua formação profissional idêntica à de Lord Plumer como também devido à sua larga experiência como administrador.

Iniciado sob tão bons auspícios, o governo de Sir John Chancellor ficaria, entretanto, muito aquém da expectativa, e já em agosto de 1929 ver-se-ia manchado por sangrentos distúrbios, dos quais trataremos adiante.

⁸ As primeiras eleições para conselhos municipais realizaram-se em 1928.